



PROJETO DE LEI Nº **DE 2015**
(Do Sr. Major Olimpio)

Altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, revogando dispositivos que dispõem sobre torcida organizada, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, revogando dispositivos que dispõem sobre torcida organizada, e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se os arts. 2º-A, 39-A e 39-B, da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003.

Art. 3º Esta lei não exclui a responsabilidade civil, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer dos associados ou membros de torcidas organizadas, no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento, recaindo a responsabilidade sobre seus dirigentes e associados à época de sua existência.

Art. 4º É proibida a criação de Torcida Organizada, ficando assim, extintas as torcidas organizadas existentes, pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organizem para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência entre as torcidas organizadas nos estádios brasileiros e fora deles tem sido uma constante realidade em datas de eventos esportivos.

Quando se fala sobre torcida organizada, nos remetemos de imediato às brigas, mortes, danos aos patrimônios públicos e privados, que são gerados em decorrência de confrontos entre torcidas rivais.

O Ministério Público vem fazendo um trabalho importante de denúncia nos crimes, pedidos de suspensão de presença nos estádios e recadastramento dos torcedores organizados, bem como as Polícias no trabalho de prevenção e repressão desses confrontos.

Os defensores da manutenção de torcidas organizadas alegam que a sua extinção prejudicará os bons torcedores, aqueles que estão com espírito apenas de motivar a equipe para que torce, porém bem sabemos que diversos torcedores que compõe as arquibancadas não pertencem a nenhuma torcida organizada e não precisam de tal para comparecem aos estádios e manifestarem apoio à sua equipe.

Os próprios clubes que deveriam se beneficiar da existência das torcidas se veem ameaçados e responsabilizados pelos danos que são causados pelos seus torcedores, com ameaças aos dirigentes e jogadores, e depredações de estádios e centros de treinamentos.

Até quando permitiremos a existência de torcidas organizadas, o que mais falta acontecer? Mais mortes de crianças, jovens e adultos? Algum jogador morto? A situação chegou a um patamar absolutamente insustentável, ir ao estádio ver seu time jogar tornou-se sinônimo de preocupação, torcidas organizadas de mesmos times não podem mais misturar-se sob o risco de agressões mútuas. Não podemos admitir que uma pequena minoria estrague a alegria de muitos e manchem as histórias dos esportes.

Tenho a certeza de que os nobres pares apoiarão essa iniciativa, para que com a sua aprovação reduzamos a violência dentro e fora dos estádios brasileiros e assim possamos ter a verdadeira e legítima manifestação da torcida nos estádios.

Sala das Sessões, em de de 2015

MAJOR OLIMPIO
Deputado Federal
PDT/SP